

PUBLICADO EM 1.º JORNAL
BCL 711
N.º 150 de 30.06.1975

DECRETO Nº 1.837/75

de 05 de junho de 1975

Dispõe sobre cassação de bancas no Mercado Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e,

Considerando que a banca nº 43, o box nº 27, e espaço na banca de peixe do Mercado Municipal desta cidade, cujos permitentes são os Srs. Carlos Eberle, Benedito de Paula Ferreira e Sebastião Safá de Moura, respectivamente, já estão em abandono há mais de 6 (seis) meses, sem qualquer justificativa por parte de seus permitentes ou representantes.

Considerando o que foi apurado e consta do Processo Interno nº 00457/75, e ainda tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 1.241, de 07 de outubro de 1969, em seu artigo 32, item II, letra "f";

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam cassadas as seguintes permissões de uso no Mercado Municipal:

- a) do Sr. Carlos Eberle, banca nº 43;
- b) do Sr. Benedito de Paula Ferreira, box 27,
- c) do Sr. Sebastião Safá de Moura, espaço na banca de peixe.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 05 de junho de 1975.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Terezinha dos Santos Kójió
Chefe de Gabinete